

PORTARIA N.º: 029/DETRAN/ASJUR/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **DAMÁSIO MENDES BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 223.525-0; **JOSÉ DAVID MACHADO**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 154.230-3; e, **MARIA ETELVINA BITTENCOURT VARGAS**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 153.927-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAVATAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02579513/0001-24 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 149/99/SC, para exercer suas atividades em Gravatal/SC, com endereço comercial na Rod. SC 438, KM 200, Centro, em Gravatal/SC, representado por seu Diretor Geral, **GEOVANI COLOGNESE DE SOUZA**, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 207/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista a existência de indícios de que o CFC Gravatal estaria emitindo certificados com data anterior a da realização do exame médico, e cometendo diversas irregularidades administrativas. Assim agindo, o CFC Gravatal infringiu o disposto no art. 21, incisos XI, XII e XVI da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

Esta torna sem efeito a Portaria n.º 268/DETRAN/ASJUR/2002 por vício de forma, razão de sua não publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 20 de março de 2003.

LUIZ VANDERLEI SALA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

DETRAN/SC